

Processo n.º 3807/2019 - TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Espécie: Órgão Superior da Administração Direta

Exercício financeiro: 2018

Entidade: Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré/MA

Responsáveis: Francisco Dantas Ribeiro Filho – Prefeito (CPF n.º 125.761.313-87); Marcelo Coelho Sousa - Secretário de Administração e Finanças (CPF n.º 686.806.433-00); Raimunda da Cunha Carneiro - Secretária Municipal de Saúde (CPF n.º 638.954.803-63); Joel Azevedo Machado – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo (CPF n.º 292.516.933-72); Francival Veloso Fernandes - Pregoeiro do Município (CPF n.º 471.197.723-68); Flávio Oliveira Viana – Secretário Municipal de Educação (CPF n.º 007.125.423-45); João Lago da Silva – Secretário Municipal da Cultura (CPF n.º 700.385.033-87); Bianca Simone Ferreira Lemos – Presidente da Comissão de Licitação (CPF n.º 281.784.163-87)

Procuradores constituídos: Não há

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa

Prestação de Contas Anual de Gestores da Administração Direta de Alto Alegre do Pindaré/MA, de responsabilidade do Prefeito, Senhor Francisco Dantas Ribeiro Filho; Marcelo Coelho Sousa (Secretário de Administração e Finanças); Raimunda da Cunha Carneiro (Secretária Municipal de Saúde); Joel Azevedo Machado (Secretário Municipal de Obras e Urbanismo); Francival Veloso Fernandes (Pregoeiro do Município); Flávio Oliveira Viana (Secretário Municipal de Educação); João Lago da Silva (Secretário Municipal da Cultura); Bianca Simone Ferreira Lemos (Presidente da Comissão de Licitação), relativa ao exercício financeiro de 2018. Julgamento regular das contas. Quitação plena aos responsáveis.

ACÓRDÃO PL-TCE/MA N.º 528/2025

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da Prestação de contas anual de gestores da Administração Direta de Alto Alegre do Pindaré/MA, de responsabilidade do Prefeito, Senhor Francisco Dantas Ribeiro Filho; Marcelo Coelho Sousa (Secretário de Administração e Finanças); Raimunda da Cunha Carneiro (Secretária Municipal de Saúde); Joel Azevedo Machado (Secretário Municipal de Obras e Urbanismo); Francival Veloso Fernandes (Pregoeiro do Município); Flávio Oliveira Viana (Secretário Municipal de Educação); João Lago da Silva (Secretário Municipal da Cultura); Bianca Simone Ferreira Lemos (Presidente da Comissão de Licitação), relativa ao exercício financeiro de 2018, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, o art. 172, II, da Constituição do Estado do Maranhão, o art. 1.º, II, da Lei n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), e o art. 1.º, II, do Regimento Interno, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, de acordo com o art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do TCE-MA, acolhido o Parecer n.º 11404/2025/GPROC3, do Ministério Público de Contas, acordam em julgar regulares as referidas contas, dando quitação plena aos responsáveis, nos termos do art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

Presentes à sessão os Conselheiros Daniel Itapary Brandão (Presidente), José de Ribamar Caldas Furtado, Marcelo Tavares Silva e Flávia Gonzalez Leite, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa (Relator), Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador-geral Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de outubro de 2025.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão

Presidente

Conselheiro-Substituto **Antônio Blecaute Costa Barbosa**

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador-geral de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas
Em 14 de outubro de 2025 às 12:12:36

Daniel Itapary Brandão
Presidente
Em 15 de outubro de 2025 às 11:58:02

Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator
Em 13 de outubro de 2025 às 13:21:56